DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022 | Ano V | Edição nº 782 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.471/2022.
DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito Municipal de Galia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Municipal Nº 2.060 de 21 de junho de 2010, designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Gália, Estado de São Paulo.

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GÁLIA:

TITULAR: Nádia Regina Costa – RG Nº. 28.108.315-0;

SUPLENTE: Ana Cláudia Garcia Fernandes – RG Nº. 23.798.685-1.

2 – REPRESNTANTES DA CLASSE DO SUPORTE PEDAGÓGICODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Marlene Inácio Gonçalves Cazane – RG Nº. 8.357.370-7;

SUPLENTE; Tatiane Cristina Pessuti – RG Nº. 30.419.847.

3 - REPRESNTANTES DA CLASSE DO SUPORTE PEDAGÓGICODA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

TITULAR: Jussara Maria Cazzo Rinaldi – RG Nº. 20.360.037-X;

SUPLENTE: Fernanda Amadeu Cardozo – RG Nº. 25.659.972-5.

4 – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR: Marcia Regina Pellegrini Cardoso – RG Nº. 20.093.114-3;

SUPLENTE: Maria Angélica Escarpari – RG Nº. 12.871.557-1.

5 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Tânia Regina Conceição - RG Nº. 29.404.504-1;

SUPLENTE: Adriana Pessoa Ferreira – RG Nº 65.486.098-1.

6 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Renata dos Santos Yamanaka Ferreira - RG Nº. 32.591.958;

SUPLENTE: Emerson Wander Cazzo – RG Nº. 21.734.427.

7 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO:

TITULAR: Alessandra Alvetti Galhardi – RG Nº. 40.713.631-9;

SUPLENTE: Rogério da Costa Diniz – RG Nº. 42.664.171-1.

8 – REPRESENTANTES DA CLASSE DO MAGISTÉRIO, DOCENTE OU SUPORTE PEAGÓGICO APOSENTADO:

TITULAR: Maria Tereza Boldorini D'Iório – RG Nº. 9.735.976;

SUPLENTE: Tereza Yoshida Camargo – RG Nº. 6.645.141-3

9 – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Pamela Cristina de Souza – RG Nº. 40.213.252-X;

SUPLENTE: Roberval Almeida de Freitas – RG. 40.013.820-7.

10 - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR: Tony Yosohida Camargo – RG Nº. 28.987.885-8;

SUPLENTE: Rita de Cássia Maria Martins - RG nº 32.717.139-X.

11 – REPRESETANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS DEMAIS ESCOLAS DO MUNICÍPIO:

TITULAR: David dos Santos Peçanha – RG Nº. 47.593.829-3;

SUPLENTE: Joelma Regina Gonçalves – RG Nº. 40.013.829-3.

12 – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

TITULAR: Ana Maria Bortoletto Rivaben – RG Nº. 13.788.155-1;

SUPLENTE: José Benedito Antonio Abud Fadel – RG Nº. 8.167.425.

13 – REPRESENTANTES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

TITULAR: Letícia dos Santos Prado – RG Nº. 65.803.644-0;

SUPLENTE: Luana Miranda de Oliveira – RG Nº. 65.942.736-1.

14 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Vera Lucia Parussolo Suga – RG Nº. 24.137.878-3;

SUPLENTE: Amalia Rosa Lopes Ribeiro – RG Nº. 46.262.226-5.

Art. 2º - O mandado dos membros do Conselho Municipal da Educação será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período, prestados de forma gratuita ao Município e considerados como prestação de serviços relevantes,

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 03 DE JANEIRO DE 2022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022.
EDITAL Nº 01/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados, nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25/09/2008, e da Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para a contratação de estagiários, para atuarem junto às Secretarias Municipais de Gália, o qual será regido pelo presente edital e pela legislação vigente.

Art. 2º - As provas do processo seletivo serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela Comissão criada para este fim, por meio da Portaria nº. 3.673/2021 do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – A referida comissão mencionada o caput deste Artigo, depois da correção das provas, elaborará lista de classificação dos candidatos, cujo resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Gália disponível em www.galia.sp.gov.br

CAPÍTULO II
DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

Art. 3º - Os candidatos classificados neste processo seletivo e não contratados na primeira chamada, permanecerão como excedentes, podendo ser contratados no decorrer da vigência deste Edital, quando houver demanda de vagas de estagiários.

Art. 4º - Serão destinadas aos estudantes com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

§ 1º - O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência.

§ 2º - O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados neste edital para sua realização.

Art. 5º - As vagas, a carga horária, o percentual da bolsa auxílio mensal, o nível de escolaridade e os locais de atuação do estágio são os estabelecidos na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR				
Cursos/Termos	**Número de Vagas**	**Carga Horária**	**Bolsa Auxílio Mensal**	**Local de Atuação**
Pedagogia ou Psicologia (1º ao 8º Termo)*	10 vagas	5 horas diárias (25h semanais)	62,5% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 757,50)	Escolas e Creches Municipais
Fisioterapia (a partir do 7º Termo)*	1 vaga	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 909,00)	Secretaria Municipal de Saúde
Medicina Veterinária (a partir do 7º Termo)*	1 vaga	4 horas diárias (20h semanais)	52,08% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 631,20)	Secretaria Municipal de Saúde
Informática (1º ao 5º Termo)*	1 vaga	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 909,00)	Secretaria Municipal de Saúde
Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo (4º ao 6º Termo)*	1 vaga	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 909,00)	Paço Municipal
Tecnologia em mecatrônica (a partir do 3º termo)*	02 vagas	5 horas diárias (25h semanais)	62,5% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 757,50)	Escolas Municipais
Direito (a partir do 3º termo)*	01 vaga	6 horas diárias (30h semanais)	75% sobre o valor do salário mínimo nacional (R$ 909,00)	Delegacia de Polícia de Gália

***Semestre**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: NÍVEL TÉCNICO				
Cursos/Termos	**Número de Vagas**	**Carga Horária**	**Bolsa Auxílio Mensal**	**Local de Atuação**
Técnico em Enfermagem (a partir do 2º Termo)*	01	6 horas diárias (30h semanais)	62,5% sobre o valor do Salário mínimo nacional (R$ 757,50)	Secretaria Municipal de Saúde

***Semestre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

Art. 6º - O valor da bolsa auxílio mensal do estagiário é regulamentada através do Decreto nº 1.779/2021 de 29/07/202 e publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra)

§ 1º - Aos estagiários residentes em outros Municípios será oferecida uma ajuda de custo de auxílio transporte, conforme estabelecido no Decreto nº. 1.779/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 03/08/2.021, Ano IV, edição 690, com as alterações trazidas pelo Decreto nº. 1839/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Gália em 04/01/2022, Ano V, Edição 781A (Ed. Extra).

§ 2º - Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, por meio de depósito em conta bancária junto ao Banco determinado pela Prefeitura do Município de Gália, cujo titular é o próprio estagiário.

§ 3º - Os horários de estágio serão definidos pela contratante de acordo com a necessidade, possibilidade e interesse público da administração, podendo haver alteração no decorrer da contratação, a critério da administração.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES.

Art. 7º - As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

Art. 8º - As inscrições serão recebidas gratuitamente nos dias **06, 07, 10, 11 12, 13 e 14 de janeiro do corrente ano**, no horário das 8:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas sendo:

I - Na **Secretaria Municipal de Educação para o Curso de Pedagogia ou Psicologia e Tecnologia em Mecatrônica para atuação nas escolas e creches municipais**, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº. 689, Gália/SP;

II - Na **Secretaria Municipal de Saúde para os Cursos de Fisioterapia, Medicina Veterinária, Informática e Técnico em Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Ayda Baganha Ferreira nº. 610, Gália/SP;

III - Na **Prefeitura Municipal de Gália para os Cursos de Direito e Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, para atuação no Paço Municipal e Delegacia de Polícia de Gália**, localizada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755, Gália/SP, devendo ser:

§ 1º - pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida, e o procurador identificado mediante apresentação de cópia de documento de identidade, autenticada pelo servidor responsável pela realização das inscrições, a ser juntada à procuração.

§ 2º - Somente poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, comprovado mediante apresentação de atestado de matricula expedido pela Instituição de Ensino à qual o estagiário está vinculado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

§ 3º- Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local pretendido indicado acima e preencher a ficha de inscrição (Anexo III), sendo estas as únicas formas de realizar a inscrição.

§ 4º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG e do CPF, ou de documento de identificação, contendo foto, cópia do RG e do CPF do responsável para candidato menor de idade, declaração de matrícula escolar em papel timbrado, original e atualizado constando o Termo/Semestre que o aluno está cursando, expedido pela Instituição de Ensino, comprovante de residência, a serem autenticados por comparação com os documentos originais pelo servidor responsável pela inscrição.

§ 5º - A falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

§ 6º - As inscrições que não forem preenchidas totalmente, de forma legível e correta serão indeferidas, sendo de inteira e total responsabilidade do candidato ou seu procurador efetuar eventuais correções dos dados informados, bem como verificar se todos os campos foram preenchidos devidamente.

Art. 9º - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br .

CAPÍTULO IV
DA PROVA

Art. 10 - O Processo Seletivo contará de uma prova escrita, composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla-escolha, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) questão dissertativa, distribuídas do seguinte modo:

I – Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões objetivas;

II – Conhecimentos Gerais: 5 (cinco) questões objetivas;

III – Dissertativa: 1 (uma) questão versando sobre conhecimentos específicos da campo de atuação profissional.

Art. 11 - A prova será aplicada no dia 25 de janeiro do corrente ano, na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dª. Ayda Baganha Ferreira nº 513, Bairro Centro, Gália, Estado de São Paulo, das 13:30h às 15:30h.

Parágrafo único – Os conteúdos a serem exigidos na prova consta do Anexo II deste Edital.

§ 1º - Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

§ 2º - A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, reservando-se aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº. 3.673/2021, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

§ 3º - Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova.

§ 4º - O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por um membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo designado através da Portaria nº. 3.673/2021.

§ 5º - O candidato deverá responder as questões no caderno de perguntas e passar as alternativas julgadas corretas para a folha de respostas, inclusive a questão dissertativa que deverá ser transcrita na folha própria.

§ 6º - Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

§ 7º - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

§ 8º - O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 – Cada questão objetiva de múltipla-escolha vale 1 (um) ponto e a questão dissertativa 5 (cinco), perfazendo o valor da prova com 100% de acertos 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 1º - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na correção da prova.

§ 2º - Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

I - possuir maior idade;

II - contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

III - for casado, viúvo ou convivente em união estável.

§ 3º - A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 13 - Serão cabíveis os seguintes recursos:

I – das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

II - do gabarito da prova e da classificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados por escrito na Prefeitura Municipal de Gália, quando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

CAPÍTULO VII
DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Art. 14 - Convocado, o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Gália na data especificada no Anexo I deste Edital para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio que será entregue ao aluno para a coleta das assinaturas, e que deverá ser devolvido no prazo máximo de 04 (quatro) dias, data essa identificada no Anexo I, para que possa tomar posse na vaga de estagiário remunerado.

Parágrafo único – O não comparecimento para a retirada e a devolução do Termo de Compromisso de Estágio nos prazos fixados no Anexo I implicará na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

Art. 15 – Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de segurança e prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:

I – Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme legislação em vigor;

II – Não será permitida a entrada, nem a permanência no local da prova, de candidato que estiver sem a máscara;

III – Está autorizado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente para uso exclusivo pessoal durante a realização da prova;

IV – o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local da prova;

V – A temperatura máxima permitida será de 37,5º;

VI – Se a temperatura aferida for igual ou maior que 37,6º, serão realizadas outras duas aferições**;**

VII – Após a terceira medição, aferida a temperatura igual ou superior a 37,6º, o candidato será dispensado e, conseqüentemente excluído do Processo Seletivo;

VIII – Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova, a fim de evitar aglomerações, evitando ficar nos corredores;

IX – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo adotará as medidas de limpeza, distanciamento social e cumprimentos dos protocolos de higiene, disponibilizando álcool em gel na entrada do local bem como nas salas de provas;

X – O candidato deverá seguir todas as orientações de segurança definidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 15 - O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália, na forma da lei.

Ar**t. 16** - A duração do estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio conforme a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

Art. 17 - A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

Art. 18 – As regras detalhadas sobre a realização do estágio estão expressas na Lei Federal Nº11.788/2008, de 25/09/2008, e na Lei Municipal Nº. 2.572/2021, de 26/02/2021.

Art. 19 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com base em manifestação do Setor Jurídico da Prefeitura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA 04 DE JANEIRO DE 2.022.

_____
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

Datas	Etapas
06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14/01/2022	Inscrições
18/01/2022	Publicação do Indeferimento das Inscrições
19 e 20/01/2022	Interposição de Recursos das Inscrições
24/01/2022	Publicação do Resultado de Recursos das Inscrições
25/01/2022	Aplicação da Prova
28/01/2022	Publicação do Gabarito da Prova e Classificação
01/02 e 02/02/2022	Interposição de Recursos do Gabarito e da Classificação
04/02/2022	Publicação do Resultado de recursos do Gabarito e Classificação Final
07/02/2022	Homologação do Processo Seletivo
21/02/2022	Retirada do Termo de Compromisso de Estágio para Assinaturas
25/02/2022	Devolução do Termo de Compromisso de Estágio Assinado
02/03/2022	Previsão para o Início do Estágio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1 - Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;
2 - Estrutura, formação e significado das palavras;
3 - Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;
4 - Pontuação e acentuação;
5 - Concordância nominal e verbal;
6 - Interpretação de texto.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1 – Atualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Redação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO ALUNO:

NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO:_____SEXO_____EMAIL:_____
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( )SIM ( )NÃO TIPO:_____
GRAU:_____
ENDEREÇO: _____Nº_____
CIDADE: _____BAIRRO:_____UF_____
CEP:_____UF_____FONE:_____
NATURALIDADE:_____RG:_____CPF:_____
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
CURSO_____ANO___TERMO___SEMESTRE___NÍVEL_____

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

RAZÃO SOCIAL:_____
NOME FANTASIA:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____
BAIRRO:_____CEP:_____CIDADE_____UF____
CNPJ:_____FONE:_____
REPRESENTANTE:_____
CARGO DO REPRESENTENTE:_____
RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____
CARGO DO RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO:_____

VAGA PLEITEADA:

CURSO:_____LOCAL DE ATUAÇÃO:_____

GÁLIA,_____ DE JANEIRO DE 2.022.

CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO:_____

PROTOCOLO

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAUJO RIBEIRO, Nº. 755 - CENTRO
CAIXA POSTAL 08 - CEP 17.450-000 – GÁLIA – SP - CNPJ 44.518.389/0001-37
TEL 14 32749020 - SITE: www.galia.sp.gov.br – e-mail secretaria@galia.sp.gov.br

CANDIDATO:_____ INSCRIÇÃO:_____

GÁLIA,_____ DE JANEIRO DE 2.022.